



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro	74 3657-1010	8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 099 DE 03 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 08 DE MAIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 100 DE 04 DE MAIO DE 2023 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 099, DE 03 DE MAIO DE 2023.

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE ITENS

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2023 CONTRATADO: MARLUS SOUZA DA SILVA

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 007 DE 03 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023 DO CMDCA, ALTERA O PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA 2023 DO MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AVISOS

- AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2023
- AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE IRRIGAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DESTE MUNICÍPIO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 099 DE 03 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA
08 DE MAIO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso suas das atribuições legais,
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 09 de maio de 2023 (Terça-
Feira), data comemorativa a emancipação do município nos termos do art. 108 da
Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições pública municipal no dia **08 DE
MAIO DE 2023 (SEGUNDA-FEIRA)**, em virtude da véspera de feriado municipal,
data comemorativa a emancipação do município.

Art. 2º. Excluem-se, da liberação prevista neste Decreto, as atividades
consideradas essenciais ao cumprimento normal dos serviços de responsabilidade
do Município.

Parágrafo único. Cabe aos Secretários Municipais, por meio de
planejamento interno, a atribuição de garantir a essencialidade prevista no caput
deste artigo, indicando dentro da sua estrutura os serviços essenciais.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(*) Republicado por ter saído, no DOM de 03/05/2023, pág.10, com incorreção no original.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 100 DE 04 DE MAIO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 099, DE 03 DE
MAIO DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 099, de 03 de maio de 2023.

Parágrafo Único - As repartições públicas municipais terão funcionamento normal no dia 08 de maio de 2023 (SEGUNDA-FEIRA).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE ITENS

Na publicação no DOM – Diário Oficial do Município do dia 02/05/2023 nº 1802. Pg 27. Onde se Lê: **Item 72 – DESERTO.** Leia-se **Item 72 – FRACASSADO.** Informações: Fone:(74)99926-3809, email: cpl@lapao.ba.gov.br. **Clecione Oliveira Porto Silva** – Pregoeira- Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura
Municipal de Lapão
Fis.

EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento nº 003/2023 – Contrato nº 142/2023. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO, CNPJ: 13.891.528/0001-40.** Contratado: **MARLUS SOUZA DA SILVA - CPF: 070.947.275-77.** Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA ACADÊMICOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA OU ESPORTE PARA ATENDER O PROGRAMA SEGUNDO TEMPO, CONFORME CONVÊNIO SICONV Nº 880655/2018 – MINISTÉRIO DO ESPORTE. Valor global de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).** Data de assinatura: 04/05/2023. Vigência do contrato: 04.05.2023 à 04/12/2024. Márcio Antonio Messias da Silva – Prefeito.

- **Republicação para efeito de correção**

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração



PREFEITURA DE
LAPÃO

UMA HISTÓRIA DE TRABALHO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LAPÃO-BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 007 DE 03 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023 DO CMDCA, ALTERA O PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA 2023 DO MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no exercício de sua competência assegurado pela Lei Municipal nº 929/2021 e Lei Federal nº 8.069/90.

Considerando, a Recomendação Ministerial do Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotoria de Justiça da cidade de Lapão/BA, com base no art. 129, II, da Carta Magna, nos autos do Procedimento Administrativo nº 147.9.130190/2023;

Considerando, que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, essencial ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, concebido na perspectiva de “desjudicializar” e agilizar o atendimento do público infanto-juvenil e encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando, que a Resolução nº 231/2022 do CONANDA, ao regulamentar o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar em data unificada no Brasil, fixa uma série de providências a serem tomadas pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA e pelo Poder Público local, no sentido de assegurar a regular realização do pleito;

Considerando, que as deliberações e resoluções dos CMDCA possuem caráter normativo e vinculante, conforme já reconhecido pelo Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do REsp. no 493811/SP1

Considerando, a Ata de nº 001 da Reunião da Comissão Especial, do dia 02 de maio de 2023, onde os seus membros reuniram-se para discutir a pauta, em primeira sessão, acerca da apreciação da Recomendação Ministerial e do Edital nº 001/2023;

Considerando, a Lista de Presença da referida reunião da Comissão
Endereço: Avenida 09 de Maio, Centro, s/nº - Secretaria de Assistência Social - Sala Anexa.

Fone: (74) 3657 - 1437

CNPJ FMDCA: 43.183.138/0001-86

E-mail: cmdcalapaosmas@gmail.com

Especial, do dia 02 de maio de 2023, onde os seus membros reuniram-se de forma presencial e virtual/remota por meio do Aplicativo Whatsapp para discutir a pauta, que obteve o quórum mínimo necessário;

Considerando, que com a inscrição de três ou mais Conselheiros Tutelares e ausência de suplentes para assumirem os cargos, o Conselho Tutelar ficaria na eminência de ficar vago, com a possibilidade de se realizar um Processo de Escolha Suplementar, o que se tornaria um prejuízo para as políticas dos direitos das crianças e dos adolescentes do município de Lapão/BA;

Considerando, a necessidade de revisão dos atos desta Comissão Especial pautado no atendimento de interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o Edital n° 001/2023 do CMDCA Lapão/BA que dispõe acerca da convocação para o Processo de Escolha 2023 de Titulares e Suplentes para o Conselho Tutelar de Lapão/BA, gestão 2024/2028, haja vista, ter-se uma situação fática real, diante do quadro de inscrições apresentadas até a data de 28/04/2023.

Art. 2º - Fica alterado o art. 5º da Resolução n° 005/2023/CMDCA que dispõe acerca do prazo de inscrição para as datas: 31 DE MARÇO DE 2023 A 12 DE MAIO DE 2023, bem como os itens 2.1 e 3.1 do Edital n° 005/2023/CMDCA.

Art. 3º - Na ausência de suplentes suficientes, para assumir as vacâncias, os Conselheiros Tutelares que obter homologação de inscrição no Processo de Escolha 2023 não serão afastados da função, para não comprometer o funcionamento do Conselho Tutelar.

Parágrafo Único - Fica revogado a alínea e) do art. 8º da Resolução n° 005/2023/CMDCA do dia 14 de março de 2023, que trata do afastamento temporário.

Art. 4º - Ficam revogados as disposições em contrário a essa Resolução.

Art. 5º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lapão/Bahia, 03 de maio de 2023

Rian Alves Rocha

Presidente do CMDCA

Resolução N° 009/2022

Endereço: Avenida 09 de Maio, Centro, s/n° - Secretaria de Assistência Social - Sala Anexa.

Fone: (74) 3657 - 1437

CNPJ FMDCA: 43.183.138/0001-86

E-mail: cmdcalapaosmas@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
AVISO DE INABILITAÇÃO

A Pregoeira do município de Lapão comunica a todos os interessados a **INABILITAÇÃO** da empresa: MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 17.406.286/0001-02, no **Item 138**, no Pregão Presencial SRP nº **008/2023**. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Assistência Farmacêutica, Atenção Primária, Atenção Especializada e Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica do município de Lapão-BA. *Por não apresentar comprovação de vínculo com o profissional qualificado para a Responsabilidade Técnica do objeto dessa licitação. "Médico Veterinário e Certificado de Registro e/ou cadastro de estabelecimento no CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária, ADAB – Agência de Defesa Agropecuária da Bahia e no Sistema Integrado de Produtos e Estabelecimentos Agropecuários ou aos órgãos fiscalizadores de outros Estados.* Ficando este item **FRACASSADO** - Convoca ainda as empresas remanescentes para renegociação dos itens na data de 14:30h na sala de reuniões, como segue: Para o Item 38 – 4M BR - COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA, Para o item 97 - COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO LTDA (3ª colocada); para o Item 140 - 4M BR - COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA; Para o Item 143 - IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI; Para o item 324 - IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI; e para o Item 325 -4M BR - COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA. Informações: Fone: (74)99926-3809, e-mail: cpl@lapao.ba.gov.br. **Clecione Oliveira Porto Silva** – Pregoeira- Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Lapão torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** do **Pregão Eletrônico nº 010/2023**. Tipo: **Menor Preço por item**. Objetivando a futura e eventual aquisição de material de irrigação para atender a demanda deste município, por motivo de alteração do termo de referência anexo I do edital. Lapão-BA, 04/05/2023-Ivanilson Carvalho Rocha – Pregoeiro.